

P 49159/2021

PROJETO DE LEI Nº. 13.493

(Paulo Sergio Martins)

Institui a Campanha de Orientação para o Tratamento da Síndrome de Diógenes.

Art. 1°. É instituída a Campanha de Orientação para o Tratamento da Síndrome de Diógenes, também conhecida como acumulação compulsiva, a ser promovida pela sociedade civil organizada com o objetivo de conscientizar a população acerca do tema.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A **Síndrome de Diógenes** caracteriza-se por descuido extremo com a higiene pessoal, negligência com o asseio da própria moradia, isolamento social, suspeição e comportamento paranoico, sendo frequente a ocorrência de colecionismo. Trata-se de um distúrbio que envolve acumulação de lixo e auto-negligência grave. Além disso, é caracterizada pelo descaso doméstico, alienação social e recusa de ajuda. Foi demonstrado que a Síndrome é causada como uma reação ao estresse experimentado pelo paciente.

Aqui em nosso Município tem várias pessoas nestas condições que sem tratamento acabam acumulando sujeiras e trazendo grandes problemas para os moradores circunvizinhos, pois contribui para o aparecimento de ratos, baratas e escorpiões, causando grande gasto para o Executivo. Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 09/09/2021

PAULO SERGIO MARTINS

'Paulo Sergio - Delegado'